

PROJETO DE LEI Nº 078/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROCOLO
Hora 14:30h Nº 16371
Em 11 / 09 / 23
[Assinatura]
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo ao convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, CNPJ 87.263.364/0004-95, autorizada pela Lei Municipal nº 4.144, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O Termo Aditivo ao convênio de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e será utilizado para cobrir o aumento do custo de manutenção do serviço de traumatologia prestado pelo Hospital Santa Bárbara.

§ 1º A minuta do termo aditivo se encontra no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

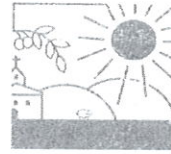
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Visto pelo Jurídico.
[Assinatura]
Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



ANEXO ÚNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao convênio celebrado entre
o Município de Encruzilhada do Sul e
.....

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, de um lado, de outro lado, a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara, representada neste ato por IRMÃ NAIR GABBIATI, portadora do CPF 061.997.800-78, RG 8008940531, solteira, residente e domiciliada neste município, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado em 28 de fevereiro de 2023, autorizada pela Lei Municipal nº 4.144, de 27 de fevereiro de 2023, com vistas ao acréscimo de valor mensal:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho do convênio celebrado entre o município e o Hospital Santa Bárbara fica acrescido do valor **mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cobrir o aumento do custo de manutenção do serviço de traumatologia prestado pelo Hospital Santa Bárbara

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todos os demais termos do convênio original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo, perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, de de 2023.

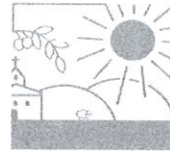
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

.....,
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Mensagem.

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

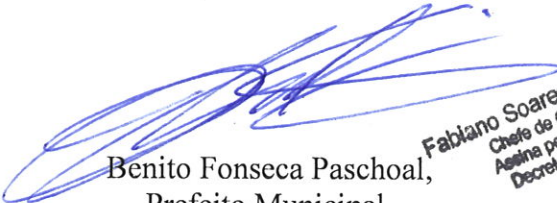
Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo ao convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto devido ao aumento expressivo do custo de manutenção do serviço de traumatologia prestado pelo Hospital Santa Bárbara, sendo necessário o aditivo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais ao convênio atualmente em vigor, já autorizado pela Lei nº 4.144, de 27 de fevereiro de 2023.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul, de de 2023.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618